**LEI Nº 921, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Brunópolis-SC., no uso de suas atribuições, conforme lhe faculta a Lei, submeteu à apreciação do plenário a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promulgar a presente Lei dando denominação a Estrada Geral saída para Butiazinho no Município de Brunópolis-SC., conforme segue:

**-**  Fica denominada de “Estrada Geral ANA LISBOA”

Parágrafo único: Com inicio no fim do perímetro urbano de Brunópolis na ponte sobre o Rio Fartura e final na ponte de Divisa com o Município de Monte Carlo, sobre o Rio Butiazinho, conhecido como Ponte da Elza.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brunópolis, 24 de outubro de 2018.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

MARIA GORETE DO NASCIMENTO KERN

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA.

Registrada e Publicada a Presente Lei no DOM.